



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br

Site : www.dourado.sp.gov.br

### **LEI Nº 1.448/2014.**

(De 24 de Abril de 2014)

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CENTRO PAULISTA PARA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE, DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE – ACEP”.**

**LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR**,  
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Município de Dourado autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO CENTRO PAULISTA PARA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE, DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - ACEP, repassando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, para parceria nas despesas no projeto “FUTEBOL AMADOR DE DOURADO”, conforme plano de trabalho anexo e integrante desta Lei.

**Art. 2º** Em contrapartida a entidade conveniada pretende promover, fomentar e valorizar as disputas das modalidades do futebol amador do município de Dourado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

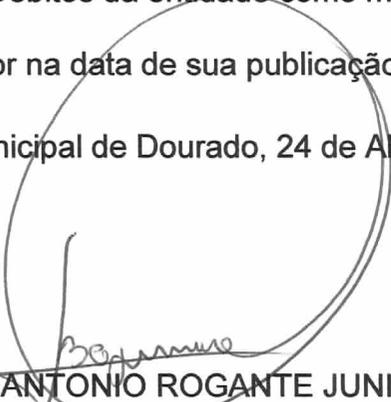
**27-812-0016.2028 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JUR. – FICHA 206**

**Art. 4º** A entidade conveniada prestará contas do valor recebido, até 31 de Janeiro de 2015, sendo que a liberação de novos recursos fica vinculada a esta prestação de contas.

**Art. 5º** O repasse do valor somente poderá ser concedido mediante a anexação das Certidões Negativas de Débitos da entidade como manda a legislação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado, 24 de Abril de 2014.

  
**LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**